



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.377, DE 15 DE ABRIL DE 2013

Dá nova redação ao **parágrafo 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 8.221, de 11 de abril de 2012**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e tendo em vista o contido no expediente administrativo protocolizado sob **nº 09844, de 11 de março de 2013**;

D E C R E T A :

Art. 1º. O **parágrafo 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 8.221, de 11 de abril de 2012**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º.

.....

§ 3º. O Município cobrará dos usuários interessados o preço público de R\$ 10,00 (dez reais) pela emissão da primeira ou da segunda via da carteira para a compra de passes escolares mensais.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 15 de abril de 2013, 64º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI

Prefeito Municipal

ALEXANDRE DIAS MACIEL

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS

Matrícula - 17485